



CÂMARA MUNICIPAL DE
IBIRACÚ
PODER LEGISLATIVO

N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
59/2024	111/2024	17/05/2024 14:28:13	17/05/2024 14:28:13

Tipo

EMENDA

Número

18/2024

Principal/Acessório

Acessório

Autoria:

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ementa:

O(s) Vereador(es) firmatários, no uso de suas atribuições legais e regimentais, propõe(m) a presente Emenda Modificativa ao texto do caput do art. 4º do Projeto de Lei n.º 3.433/2024, que passa a ter a seguinte redação: “Art. 4º. A gratificação Temporária Mensal de que trata o art. 1º, não será considerada para cálculo de vantagens ou acréscimos pecuniários já percebidos pelo Servidor Efetivo.”

